



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 10/07

Processo Administrativo nº: 07/10/1384

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADOR: Associação de Amigos da Escola EMEF Profª Elza Maria Pellegrini Aguiar

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROF.ª ELZA MARIA PELLEGRINI AGUIAR**, por seu representante legal, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 41, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	23619	Tv Phillips 29'	R\$989,00
1	23619	Câmera fotográfica	R\$109,00
1	111339	VCR Panasonic	R\$449,00
4	000073	Rádio AM/FM / CD / Cassete	R\$250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1	000073	Retroprojektor	R\$660,00
8	001185	Relógio de parede plástico	R\$18,46
1	000083	Filmadora JVC 757 vm	R\$2.189,00
3	002502	Ventilador de parede Delta 60 cm bivolt	R\$132,00
1	025052	Furadeira 3/8, 110 V	R\$78,90
1	025052	Escada 5 degraus Metalmin	R\$42,90
1	000357	Microfone Cordless WM 1001	R\$64,00
1	024884	Copiadora digital Sharp	R\$3.300,00
1	005136	Fonte teclado 12 V Onner	R\$45,30
1	005136	Suporte para teclado IBOX PMX	R\$31,90
1	026333	Estabilizador especial (bivolt)	R\$188,00
1	003592	Purificador de água gelada e natural	R\$426,00
1	251923	Calculadora de mesa Elgin-Canon	R\$26,87

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.143,55 (dez mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pelo **DOADOR**, às fls. 41 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de maio de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

A.A.E. DA EMEF PROF.^a ELZA MARIA PELLEGRINI AGUIAR
Representante Legal: Sonia Maria Pedrassoli Felipe
R.G. n.º 6.064.838-7
C.P.F. n.º 168.465.548-07